



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.077, DE 15 DE MAIO DE 2019

CERTIFICO a publicação do presente doc
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2721 em 15/05/2019

SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
309.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

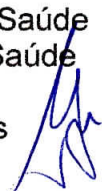
LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 309.000,00 (trezentos e
nove mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde		
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	160.000,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	7.000,00
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica		
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	60.000,00
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI		
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	75.000,00
1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária		
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	7.000,00
TOTAL.....	R\$	309.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os
recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias
consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde		
3390.33.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	90.000,00
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	70.000,00



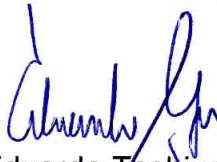
1030100440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais
3390.91.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$ 149.000,00

TOTAL..... R\$ 309.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2019.



Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município